



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 2.959, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de EDITE DA CONCEIÇÃO PRADO, a via atualmente denominada de "SEIS", situada no bairro Santa Rita, neste município, que se inicia e termina na junção com a Av. Antônio de Paula Santos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos de sua competência

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 29 de dezembro de 2022


JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL